

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Aditivo - SGG

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n° 002/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, n° 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4° Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74 ora representada por seu titular o Sr. ADRIANO DA ROCHA LIMA, brasileiro, portador do RG n° 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, n° 196, 3° andar, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n° 07.797.967/0001-95, tendo como representante legal o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade n° 4086763-5-SESP/PR e CPF n° 574.460.249-68, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem, Decreto Estadual n° 9.648 de 13 de abril de 2020, Portaria Intersecretarial n° 003/2020 e em conformidade com o disposto pela Lei n° 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste ajuste:

I – Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei n° 8.666/1993.

II - Acréscimo de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de Agosto/2020 a Julho/2021, ao valor do Primeiro Termo Aditivo firmado entre as partes em 20/11/2020 (Sei n° 000016530433), nos termos previstos no contrato e limites da Lei Federal n° 8.666/93.

II – A prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo, decorre da justificativa do Apoio Administrativo e Logístico (SEI n° 000024159194), da Requisição de Despesas n° 13/2021-GEAD - 19205 (SEI n° 000023096170) e da autorização do Ordenador de despesa nela constante e do interesse da contratada, sendo fundamenta no *inciso II*, do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 002/2019, com início em 26 de novembro de 2021 e término em 25 de novembro de 2022, ficando sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor total do contrato para 12 (doze) meses, passará a ser de R\$ 9.482,53 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

3.2 As despesas oriundas do presente ajuste serão custeadas com os recursos discriminados abaixo e conforme **Nota de Empenho nº 00158/2021** emitida em 14/10/2021 no valor de R\$ 9.482,53 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), relativo ao exercício de 2021.

Sequencial: 007		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	100	RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas do Contrato inaugural, e seus aditivos, permanecem inalteradas naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº02/2019 na forma eletrônica para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário Chefe

CONTRATADA:

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Sócio – Administrador

Testemunhas:

Nome: Leyliane Marques Santos

CPF:995.035.731-49

Nome: Luciano Costa Bandeira

CPF: 597.515.411-15



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 14/10/2021, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Testemunha**, em 14/10/2021, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEYLIANE MARQUES SANTOS, Testemunha**, em 14/10/2021, às 12:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 19/10/2021, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024418017** e o código CRC **7CC795F3**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82, Nº 400 - BAIRRO SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR (62)3201-5477



Referência: Processo nº 202118037004345



SEI 000024418017